



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**EDITAL IH Nº 03/2019 – PARA A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO PELO
COLEGIADO DE CURSO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE
VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR Nº 1.070, de 03 de Outubro de 2018, e os Art. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a Escolha de Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História para cumprimento de mandato de 2 anos, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado do curso deverá apresentar os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção Interina do Instituto de Humanidades no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para publicação de portaria de nomeação das referidas comissões.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O Colegiado do curso poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

1.2. A Direção do Instituto de Humanidades publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 01 (um) dia útil, após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do curso.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para publicação do Edital de Eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

1.3.1. A publicação do Edital de Eleição será realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**EDITAL IH Nº 03/2019 – PARA A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO PELO
COLEGIADO DE CURSO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE
VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

úteis pela Direção do Instituto de Humanidades após entrega da minuta de edital pela comissão receptora à Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e a apresentação do resultado final e dos comprobatórios do processo de Escolha para Vice-Coordenador(a) à Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica que encaminhará à Reitoria para que seja emitida a portaria de nomeação do(a) Vice-Coordenador(a) eleito(a).

1.4.1. A Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica fará a abertura de processo, mediante o Sistema Integrado de Patrimônio, Administrativo e Contratos (SIPAC), que constará todos os documentos comprobatórios gerados durante o processo eleitoral para Escolha do(a) Vice-Coordenador(a) do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

1.4.2. A Secretaria Administrativa da Unidade Acadêmica remeterá o processo para Reitoria em até 05 (cinco) dias úteis, depois de cumprido o prazo apresentado no item 1.4, para que ocorra nomeação do(a) Vice-Coordenador(a) do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

1.4.3. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de Eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar ao Colegiado do Curso:

3.1.1. Os nomes escolhidos no processo eleitoral para Vice-Coordenador(a) do Curso obtidos dos membros do Colegiado, conforme o Art. 7º da Resolução



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**EDITAL IH Nº 03/2019 – PARA A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO PELO
COLEGIADO DE CURSO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE
VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.2. A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em História.

42. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Administrativa do Curso de Licenciatura em História e no endereço eletrônico: <http://proppg.unilab.edu.br/>

Acarape, 22 de Janeiro de 2019.

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades